

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 178

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1094/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 3.135.000,00 (Três milhões, cento e trinta e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
19/09/2019	05	12.365.0530.0049.2071	3190110000	FISCAL	1.400.000,00
19/09/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190110000	FISCAL	300.000,00
19/09/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190110000	FISCAL	100.000,00
19/09/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3190110000	FISCAL	480.000,00
19/09/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190110000	FISCAL	500.000,00
19/09/2019	10	15.451.1049.0268.1035	4490510000	FISCAL	200.000,00
19/09/2019	22	04.122.2265.0373.2006	3190110000	FISCAL	120.000,00
19/09/2019	22	04.122.2265.0373.2006	3190130000	FISCAL	30.000,00
19/09/2019	40	08.244.4036.0019.2098	3190160000	FISCAL	5.000,00
TOTAL					3.135.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
19/09/2019	05	12.366.0530.0050.0150	3190110000	FISCAL	480.000,00
19/09/2019	05	12.361.0530.0052.2013	4490520000	FISCAL	500.000,00
19/09/2019	05	12.366.0530.0055.0155	3190110000	FISCAL	300.000,00
19/09/2019	05	12.361.0530.0052.2013	3390920000	FISCAL	100.000,00
19/09/2019	05	12.361.0530.0030.1010	4490520000	FISCAL	1.400.000,00
19/09/2019	10	15.451.1049.0268.1025	4490510000	FISCAL	200.000,00
19/09/2019	22	04.122.2265.0373.2006	3190920000	FISCAL	30.000,00
19/09/2019	22	04.122.2265.0373.2006	3190910000	FISCAL	120.000,00
19/09/2019	40	08.244.4036.0019.2098	3390360000	FISCAL	5.000,00
TOTAL					3.135.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 988/2019, de 19 de setembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS MAGNO DE FREITAS SOARES para exercer o cargo de Assessoria ao Idoso da Secretaria Municipal do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 989/2019, de 19 de setembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANDRE LIMA DE ASSIS do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 990/2019, de 19 de setembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HENRIQUE EDUARDO DA SILVA BATISTA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 991/2019, de 19 de setembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALEX CASSIUS BEZERRA DA SILVA do cargo de Subcoordenador de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 992/2019, de 19 de setembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TULIO ENRICK DE ALMEIDA FRANÇA SILVA para exercer o cargo de Subcoordenador de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 993/2019, de 19 de setembro de 2019.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à Servidora ANGÉLICA NAYARA ARAÚJO DANTAS, Assessora Técnica, para cobertura de despesas de viagem a Recife/PE, no período de 23 a 26 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovido pela Escola Nacional de Administração Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 994/2019, de 19 de setembro de 2019.**

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à Servidora JUCIANE HENRIQUES DA SILVA, Coordenadora Geral de Administração, para cobertura de despesas de viagem a Recife/PE, no período de 23 a 26 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovido pela Escola Nacional de Administração Pública.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 995/2019, de 19 de setembro de 2019.**

Revoga cessão de Servidor à unidade do "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte instalada no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2019 c/c Memorando nº 10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a cessão do servidor VALDICLEI SILVA ARAÚJO, matrícula nº 9186, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura que estava cedido ao "Programa Central do Cidadão" do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 996/2019, de 19 de setembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio nº 09/2016, bem como a anuência do Ofício Nº 367/2019- GP expedido pelo Tribunal de Justiça c/c PAV:20534/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a cessão da Servidora MARIA APARECIDA TAVARES DE LIMA, matrícula nº 0005335, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, que se encontrava à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com ônus para este órgão cedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º A servidora deverá se apresentar e retornar imediatamente ao seu órgão de lotação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1529/2019-SEMA, de 12 de Setembro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1245/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a PAULO SÉRGIO DAMASCENO, Matrícula 5659, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16 de Setembro de 2019 à 16 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Republicada por incorreção.

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 470/2019.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 07.413.019/0001-44.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração / correção da programação orçamentária relativa a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Contrato em epígrafe, para a seguinte:

UNID. ORÇAM. 06 – Secretaria Mun. de Educação e Cultura

PROG/TRAB.0.088 – Manut. das Ativ. Ens. Infantil

PROG/TRAB.0.089 – Manut. das Ativ. Ens. Eja

PROG/TRAB.0.183 – Manut. das Ativ. Ens. Infantil – Creche

PROG/TRAB.0.185 – Manut. das Ativ. Educação Especial

PROG/TRAB.0.617 – Manut. das Ativ. Salário Educação – Infantil

PROG/TRAB.0.618 – Manut. das Ativ. Salário Educação – Creche

PROG/TRAB.0.619 – Manut. das Ativ. Salário Educação – EJA

PROG/TRAB.2.014 – Manut. das Ativ. Secretaria de Educação

PROG/TRAB.2.015 – Manut. das Ativ. Ens. Fundamental

PROG/TRAB.2.017 – Manut. das Ativ. Salário Educação

PROG/TRAB.2.019 – Manut. das Ativ. Ens. Superior

PROG/TRAB.2.022 – Manut. das Ativ. Educação Especial

NAT.DESPESA33.90.30 – Material de Consumo

FONTE1001 – Recursos Ordinários

FONTE1120 – Transferências de Salário Educação

FONTE1124 – Outras Transferências de Recursos

FONTE1125 – Transferências de Convênios

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, inciso II, §8.º, e bem como a Cláusula 8.º do Contrato Administrativo.

DATADAASSINATURA: 16 de setembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Marcos Antônio Nunes – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de setembro de 2019.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/2019

Após efetuar a análise da proposta fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins e direitos, o Processo licitatório nº 1901316488 - Tomada de Preço 011/2019. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL-Obras/PMSGa ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI - CNPJ: 27.988.901/0001-90, com o valor global de R\$ R\$ 510.295,70 (quinhentos e dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2019.

Marcio José Almeida Barbosa  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 606, PROCESSO Nº 1901316488

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: TOP GEO TOPOGRAFIA E PROJETOS - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.988.901/0001-90. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Boa Vista, Luiz Carlos Vanderlei, São João, Nossa Senhora Aparecida, Jardim das Flores T2, José Luiz Ribeiro, Coração de Jesus, Parque do Jiqui, Coronel Estevam, Santa Luzia Trecho 01, Judas Tadeu, São Luiz, Travessa Luiz Antônio, Travessa São Francisco das Chagas, Santa Luzia Trecho 02, Travessa São Bento Trecho 02, Santa Luzia Trecho 03, Nossa Senhora da Conceição (Pedrinhas), Rio Claro e Rio Tocantins, nos Bairros Golandim, Regomoleiro e Loteamento Marbela/Santo Antônio, em São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pela prestação do serviço de engenharia o valor total global do Contrato, que corresponde aos 09 (nove) meses de sua vigência, é estipulado em de R\$ R\$ 510.295,70 (quinhentos e dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2019, notadamente no elemento de despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações, no Programa 1026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FONTES 1510 e 1001 provenientes do Contrato de Repasse n.º 845900/2017 – Caixa Econômica Federal, destacado no memorando inicial e contrapartida do Município. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por duzentos e setenta (270) dias. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/ Contratante e TOP GEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI. P/Contratada.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, dia 18/09/2019, página 04 onde se ler: objetivando equipar e instalar o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, leia-se a serem utilizados (instalados) nas Unidades Básicas De Saúde e no Centro De Especialidades Odontológicas – CEO.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2019.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

### EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310810.578

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. Contratada: HEG Industria de Alimentos Ltda; inscrita no CNPJ sob o número 22.772.312/0001-56. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene. DO PREÇO: Fica estabelecido, pela execução do fornecimento a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais). Unidade Orçamentária: 007 – Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 0.170 – Programa de Assistência a Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais; Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição; Fonte do Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Setembro de 2019  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 P/Contratante  
 HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA  
 BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA  
 P/Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 607/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 08.126.573/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de reforma do Prédio da Prefeitura Municipal com a fachada frontal, cujo detalhamento se encontra nas planilhas anexas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.818,40 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de outubro de 2019, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo único da Cláusula 2.ª.

ASSINATURAS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de setembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA****Portaria Nº 034/2019, de 19 de setembro de 2019.**

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo 606/2019 da Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA, cujo objeto é a contratação de serviço de pavimentação, para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: - MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0020222 - CREA/RN - 2111909017

Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO - ENGENHEIRA CIVIL - MAT. 0012088 - CREA/RN - 2110556935

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura

**EXECUTIVO/EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 216/SME/SGA, 11 de Setembro de 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve: Art. 1º. Conceder ao (à) Servidor (a) ANDRÉA SILVA ANDRADE DE ARAUJO, matrícula nº 5572, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal do Nível NIIIE-J para Nível NIIM – J. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de Setembro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

\*Republicada por incorreção.

**EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL****Portaria 11/2019-CG/GMSGa, de 18 de setembro de 2019.**

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 3/2019-CG/GMSGa, instaurado pela Portaria 7/19-CG/GMSGa para apurar os fatos tratados na representação encaminhada pelo Memorando 7/2019 – GM - SEDES, bem como eventuais fatos conexos que venham a emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O prazo assinalado no art. 1º desta Portaria será contado a partir da data da publicação desta portaria.

LEVANI DE FREITAS NETO

Corregedor-Geral da Guarda Municipal

**Portaria 12/2019-CG/GMSGa, de 18 de setembro de 2019.**

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 4/2019-CG/GMSGa, instaurado pela Portaria 8/19-CG/GMSGa para apurar os fatos tratados no Memorando 11/2019 – GM - SEDES, bem como eventuais fatos conexos que venham a emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O prazo assinalado no art. 1º desta Portaria será contado a partir da data da publicação desta portaria.

LEVANI DE FREITAS NETO

Corregedor-Geral da Guarda Municipal

**SAAE/LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 101/2019/SAAE/SGA de 18 de setembro de 2019.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio de Moura Cruz – matrícula nº 004, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 13 de setembro de 2019 a 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas

Diretora Presidente



**PORTARIA Nº 102/2019/SAAE/SGA, de 18 de setembro de 2019.**

Prorroga a readaptação de servidor em outra função.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o período da readaptação em outra função do servidor Roberto Ferreira da Silva Filho - matrícula nº 067, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 13/09/2019, com término previsto para o dia 11/09/2020, conforme apurado no Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 103/2019/SAAE/SGA, de 18 de setembro de 2019.**

Suspende o gozo da Licença Prêmio

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, a partir de 20 de agosto de 2019, o gozo da Licença Prêmio concedida ao servidor Geraldo Pegado de Lima Junior – matrícula nº 026, através da portaria nº 094/2019/SAAE/SGA, de acordo com os requisitos acima citados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 104/2019/SAAE/SGA, de 18 de setembro de 2019.**

Revoga a portaria da concessão de Licença Prêmio

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar de acordo com os requisitos acima citados a portaria de nº 100/2019/SAAE/SGA, de 10 de setembro de 2019, que concedeu ao servidor Geraldo Pegado de Lima Junior - matrícula nº 026, a Licença Prêmio por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2019, de 19 de setembro de 2019.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR MÁRCIO JOSÉ BARBOSA DE ALMEIDA.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Márcio José Barbosa de Almeida.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante em 19 de setembro de 2019.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA  
Presidente

**LICENÇA**

L T NAGATA EIRELI CNPJ: 32.592.146/0001-60 , TORNA PUBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISTCO- SEMURB, A LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO-LRO PARA AS ATIVIDADES DE COMERCIO DE MADEIRA SERRADA ,LOCALIZADO NA RUA VEREADOR MAURICIO FERNANDES, 859, GOLANDIM-SÃO GONÇALO DOAMARANTE/RN.

ASS: Lorena Thyono  
PROPRIETÁRIO


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br